

Dois pesos, duas medidas

O secretário nacional de Direitos Humanos, José Gregori, lavou as mãos sobre a sorte dos cerca de 25 mil presos atualmente em condição de pleitear a redução de suas penas. Bem ao contrário do patrocínio que viera oferecer, no início do mês, aos nove estrangeiros condenados pelo seqüestro do empresário Abílio Diniz.

Para esses trouxe a esperança de um próximo tratado de troca de prisioneiros com os governos de seus países – o que permitiria sua soltura.

Para aqueles, seu empenho equivaleu a mandá-los ir se queixar ao bispo – ou, quem sabe, pedir proteção ao cardeal que patrocinou a causa dos seqüestrados: disse-lhes que, não lhe cabendo ajudá-los, fossem constituir advogado. Com que dinheiro?

Como são todos, os nove estrangeiros e os 25 mil brasileiros, igualmente humanos, não se sabe onde o secretário José Gregori, dos Direitos Humanos, encontrou justificativa para a diferença de tratamento.

Os direitos que fazem o título e a razão de ser de sua secretaria, ou acompanham sempre o homem do berço ao túmulo e em todo tempo e lugar; ou são disfarce de privilégios, a serem

outorgados sorrateiramente pelo Estado. Tampouco ele poderá se respaldar em pressões aplicadas por via diplomática ou não. Pressões, quando não têm base na comunhão explícita e sincera de valores, ou na aceitação comum de princípios do Direito, são insolência, arrogância, prepotência.

O que o secretário José Gregori pode ter conseguido foi deixar uma virtual reação em cadeia dentro de estabelecimentos penais, de difícil controle, se materializada.

Já tivemos a amostra de rebelião das presas, tão logo lhes chegou a notícia de que as seqüestradoras Maria Emília Marchi Badilla e Christine Gwen Lamont receberiam o benefício do regime semi-aberto, por ora uma expectativa apenas.

É mais que notória a crise do sistema penal do País, com todos ou quase todos os presídios transformados em verdadeiros barris de pólvora. Notório ainda como se vêm reconstituindo, por detrás das grades, os grupos criminosos que a Justiça perseguiu aqui fora; tão completamente que eles passam a incutir, nos demais



internos, o mesmo terror que implantavam em torno de seus refúgios. Tais comandos têm tudo para levar a extremos inauditos movimentos de protesto como a greve de fome que os seqüestradores fizeram.

Porque, ao lavar as mãos sobre a sorte de 25 mil presos espalhados País a fora, José Gregori parece ter passado ao largo de dispositivos claros da legislação brasileira, que garantem aos presos di-

reitos humanos. Estes, como direitos subjetivos implicam a ação do Estado, para protegê-los e satisfazê-los. Não se pode conceber se alheie justamente a Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Leia-se o que está na Lei das Execuções Penais (Lei 7.210/84), a partir já da exposição de motivos. Ali se obriga o Estado a constituir, em cada estabelecimento penal, comissão técnica com a atribuição específica de acompanhar a execução das penas. Ali também se impõe ao Estado a obrigação de providenciar assistência jurídica a presos e internos que não disponham de recursos financeiros para con-

tratá-la. Lê-se igualmente que caberá à comissão técnica, em seu trabalho de acompanhamento, requerer a conversão das penas e a progressão e a regressão do regime.

Alguns desses dispositivos da lei foram elevados a normas constitucionais, em 1988. A assistência jurídica integral e gratuita prestada pelo Estado aos que comprovarem insuficiência de recursos foi incluída entre os direitos individuais.

Secretário de Direitos Humanos recusa a 25 mil presos brasileiros patrocínio dado aos estrangeiros

A Defensoria Pública foi considerada "instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados". E sua organização já foi atendida, por meio de lei complementar, desde muito.

Nada falta ao governo para atender todos os presos em situação de obter progressão ou regressão da pena. Nem poderá ele alijar sobre outrem a obrigação de que está incumbido. Se alguma coisa lhe falta, será apenas disposição.